



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 2 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre o regulamento para concessão da Medalha de Mérito Padre José Pedro Mendes Barros do IFMG - Campus Ouro Preto.**

**O SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, **republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**,

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do dia 14 de fevereiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o regulamento para concessão da **Medalha de Mérito Padre José Pedro Mendes Barros do IFMG - Campus Ouro Preto**, que é parte integrante dessa Resolução.

**Art. 2º.** Revogar a Resolução de nº 004 de 14 de abril de 2016 do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

## **ANEXO**

### **REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO “PADRE JOSÉ PEDRO MENDES BARROS**

#### **Introdução**

José Pedro Mendes Barros, cidadão ouro-pretano, nascido em 29 de novembro de 1913, em Nova Era (MG), foi ordenado padre em 1937, após estudos no Seminário da Arquidiocese de Mariana. Padre Mendes, emérito professor de Língua e Literatura Portuguesa, assim como de Inglês, área em que se aperfeiçoou na Universidade de Rutgers (EUA), em curso de Língua, Cultura e Literatura Americana, foi convidado para integrar o corpo docente da antiga Escola Técnica Federal de Ouro Preto - ETFOP, depois CEFET Ouro Preto, e atualmente IFMG - *Campus* Ouro Preto, para proferir, em 15 de maio de 1944, a magna aula inaugural da Instituição que nascia. Lecionou até se aposentar, mantendo com a Instituição estreitos laços de amizade e dedicação. Personalidade de relevo e destaque na cidade de Ouro Preto, foi em seu profícuo tempo de vida um referencial de educador

completo, que honrou sobremaneira as Instituições a que serviu e à cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. Faleceu em 22 de fevereiro de 1999, no Hospital Madre Tereza, na cidade de Belo Horizonte.

**Art. 1º.** A Medalha de Mérito “Padre José Pedro Mendes Barros” tem por objetivo preservar na memória do IFMG - *Campus* Ouro Preto os nomes de egressos, empresas, instituições e pessoas das comunidades interna e externa que prestaram ou tenham prestado relevantes serviços à Instituição.

**Art. 2º.** A Medalha de Mérito “Padre José Pedro Mendes Barros” será concedida anualmente por ocasião das festividades de comemoração do aniversário da Instituição.

**Art. 3º.** A aprovação dos nomes dos agraciados é feita a partir de proposta elaborada por Comissão constituída para este fim.

**Art. 4º.** A Medalha de Mérito “Padre José Pedro Mendes Barros” poderá ser concedida a título póstumo.

**Art. 5º.** Serão agraciados com a Medalha de Mérito “Padre José Pedro Mendes Barros”:

I. Empresas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao IFMG - *Campus* Ouro Preto e que atuem nos eixos tecnológicos dos cursos do *Campus* Ouro Preto, no limite de 03 (três) agraciados por ano;

II. Egressos do IFMG - *Campus* Ouro Preto de projeção profissional, no limite de 03 (três) agraciados por ano;

III. Servidores docentes aposentados do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no limite de 03 (três) agraciados por ano;

IV. Servidores técnicos administrativos aposentados do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no limite de 03 (três) agraciados por ano;

V. Um trabalhador da área de Educação, vinculado ao Ministério da Educação;

VI. Uma personalidade do mundo político, empresarial e/ou do terceiro setor.

Ouro Preto, 22 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Silva Trindade, Suplente da Presidência**, em 22/02/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0258229** e o código CRC **CA8841D5**.